



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 53

Recife - Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.026/2018

Recife, 10 de maio de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolado sob nº 8219-2/2018;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o Bel. HUDSON COLODETTI BEIRIZ, matrícula nº 189.835-3, do cargo de 2º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 03/05/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### DESPACHO Nº 11.

Recife, 10 de maio de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia: 09/05/2018

Expediente n.º: 004/18  
Processo n.º: 0008906-5/2018  
Requerente: GRUPO NACIONAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - GNCOOC  
Assunto: Comunicações  
Despacho: Indico o Bel. George Diógenes Pessoa para participar do Curso Especial de Inteligência para o Ministério Público, promovido pelo CNPG/GNCOOC, em Fortaleza-CE, no período de 04 a 15.06.2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### DESPACHOS Nº 48

Recife, 10 de maio de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 105332/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 08/05/2018  
Nome do Requerente: ADRIANA GONÇALVES FONTES  
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, referentes ao 1º período de 1988, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/05/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 106507/2018

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 106432/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
Despacho: Ciente, archive-se.

Número protocolo: 106405/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105638/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA  
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, referentes ao 2º período de 2016, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 16/05/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 101142/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA  
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de maio/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de setembro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 106363/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105843/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105336/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS  
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, referentes ao 1º período de 2005 e 2º período de 2008, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 19 (dezenove) dias, a partir de 04/06/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 106305/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 102704/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: MARIA BETÂNIA SILVA  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, na forma requerida, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o pedido de gozo de férias remanescentes, previstas para o mês de agosto/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/09/2018. À CMGP para anotar e arquivar. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105183/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 105302/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 105532/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 105799/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA  
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de fevereiro/2010, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 12/05/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 106256/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105964/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE  
 Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de agosto/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de maio/2018, na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105959/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: ANA CLEZIA FERREIRA NUNES  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de agosto/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de setembro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 106123/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO  
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
 Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
 Lúcia de Assis  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
 Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
 Cristiane Maria Caitano da Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
 Petrucio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
 Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 104853/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de agosto/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 106015/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 389,26, ao Bel. ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus e Presidente do CETI, para acompanhar membros auxiliares do CNMP, em visita institucional no dia 02.05, bem como reunião para apresentação do MPLabs aos representantes do CNMP, no dia 03.05.2018, a se realizar em Recife-PE, com saída no dia 02 e retorno no dia 03.05.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 106012/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO  
 Despacho: Ciente, arquite-se.

Número protocolo: 106008/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 106004/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: NORMA DA MOTA SALES LIMA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 106005/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: LÚCIA DE ASSIS  
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 105985/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: LUCIANO BEZERRA DA SILVA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105965/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: TIAGO MEIRA DE SOUZA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105812/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de setembro/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de outubro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 099306/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 104425/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO FERNANDES  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 104722/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

arquivar.

Número protocolo: 104805/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: GLÁUCIA HULSE DE FARIAS  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 105957/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105031/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 105043/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.  
Número protocolo: 105334/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: NATÁLIA MARIA CAMPELO  
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da

requerente, previstas para o mês de agosto/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de julho/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105085/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 105286/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 105465/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 105956/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 105052/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA  
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 457,19, bem como de passagens aéreas, ao Bel. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Coordenador do CAOP Cidadania, para participar, conforme designação do PGJ, de curso do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos - SINALID, no CNMP no dia 24.04.2018, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 105862/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105903/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105904/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105331/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, referentes ao 2º período de 1994, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 19 (dezenove) dias, a partir de 04/06/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105847/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105851/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105846/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: ELEONORA DE SOUZA LUNA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105840/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105794/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA  
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 105791/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA  
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 778,52, ao Bel. FABIANO DE ARAUJO SARAIVA, Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana, para, na condição de Diretor em exercício da ESMP, presidir os trabalhos do Módulo I 2018 – Fase de Vitaliciamento, do Curso de Ingresso e Vitaliciamento dos Novos Membros do MPPE e proferir a palestra “Técnicas de Negociação na Promoção dos Direitos da Cidadania, realizado em Arcoverde-PE nos dias 22 e 23.03.2018, com saída no dia 21 e retorno no dia 23.03.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 105434/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no mês de novembro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 104564/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no mês de outubro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105311/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
 Data do Despacho: 09/05/2018  
 Nome do Requerente: LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA  
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.743,14, bem como de passagens aéreas, à Bela. LILIANE DA FONSECA LIMA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

ROCHA, Coordenadora do CAOP do Consumidor, para participar, na qualidade de Diretora da Região Nordeste, da Assembleia Extraordinária da MPCON, bem como do XIV Congresso Brasileiro do Consumidor, a se realizar em São Paulo-SP, no período de 21 a 23.05.2018, com saída no dia 21 e retorno no dia 24.05.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 105159/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias  
Data do Despacho: 09/05/2018

Nome do Requerente: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA  
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 104963/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 09/05/2018

Nome do Requerente: ALEN DE SOUZA PESSOA  
Despacho: Deferido. Encaminhe-se a coordenação administrativa das Promotorias Criminais para conhecimento e providências.

Número protocolo: 104351/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
Data do Despacho: 09/05/2018

Nome do Requerente: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.436,88, bem como de passagens aéreas ao Bel. HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, Assessor da CGMP, para participar e assessorar o Corregedor-Geral na 112ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público, a se realizar em Aracaju-SE nos dias 24 e 25.05.2018, com saída no dia 23 e retorno no dia 25.05.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 102704/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 09/05/2018

Nome do Requerente: MARIA BETÂNIA SILVA  
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, na forma requerida, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o pedido de gozo de férias remanescentes, previstas para o mês de agosto/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/09/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 106050/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018

Nome do Requerente: YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO  
Despacho: Autorizo o afastamento sem ônus. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 106043/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018

Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105634/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença paternidade  
Data do Despacho: 10/05/2018

Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA  
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 20 (vinte) dias de licença-paternidade ao requerente, a partir do dia 08/05/2017, nos termos do art. 64, III, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994 c/c art. 1º, da RES PGJ Nº 008/2016, de 26/04/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105884/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018

Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105836/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018

Nome do Requerente: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105816/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018

Nome do Requerente: NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105815/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018

Nome do Requerente: GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
Despacho: 1. De ordem do PGJ, encaminhe-se o presente à Secretaria Geral para análise e providências, em relação a situação de servidor. 2. Quanto à designação do requerente para atuar em exercício cumulativo na 2ª PJ de Bonito, no mês de maio, em contato com o mesmo foi informado que atendeu a sugestão da coordenação, de acordo com a tabela de substituição automática. Após, arquive-se.

Número protocolo: 105802/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018

Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105806/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: ÁUREA ROSANE VIEIRA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105811/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018

Nome do Requerente: RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105793/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA  
Despacho: Ciente, archive-se.

Número protocolo: 105775/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105781/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ CAVALCANTI  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105777/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105778/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105772/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105785/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: AMARO REGINALDO SILVA LIMA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105766/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105764/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: EMANUELE MARTINS PEREIRA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105686/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105765/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018

Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105646/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105543/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA  
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 105445/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO  
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 105385/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105366/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105238/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença Médica  
Data do Despacho: 09/05/2018  
Nome do Requerente: THINNEKE HERNALSTEENS  
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 26/04/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.  
(Republicado por haver saído com incorreção)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

**DESPACHOS Nº 49**  
**Recife, 10 de maio de 2018**

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 106695/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.426,44, bem como de passagens aéreas, ao Bel. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Procurador Geral de Justiça, para participar de Reunião Ordinária do CNPG, no dia 22.05.2018, com saída no dia 21 e retorno no dia 22.05.2018, às 23:25h. Devendo o membro do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 106694/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
Data do Despacho: 10/05/2018

Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.426,44, bem como de passagens aéreas, ao Bel. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Procurador Geral de Justiça, para participar de Reunião com a Corregedoria Nacional do CNMP dias 14 e 15.05.2018, com saída no dia 14 e retorno no dia 15.05.2018, às 23:25h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 106379/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 10/05/2018  
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de junho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, no período de 04 a 07/06/2018 e 15 a 22/06/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ficando os dias remanescentes para gozo oportuno, nos termos do art. 2º, parágrafo único c/c art. 13, § 2º, da IN nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

#### ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL

#### DECISÃO Nº 06/2018 Recife, 10 de maio de 2018

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 26.04.2018, exarou a seguinte Manifestação:

MANIFESTAÇÃO Nº 06/2018  
INQUÉRITO POLICIAL NPU Nº 0006132-50.2017.8.17.0480  
COMARCA: CARUARU  
VÍTIMA: JOÃO BATISTA VIANA DA SILVA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE  
ART. 28 DO CPP  
ARQUIMEDES Nº 2017/2870607  
MANIFESTAÇÃO: BAIXA DE INQUÉRITO POLICIAL COM DILIGÊNCIA

Recife, 10 de maio de 2018.

Patrícia de Fátima Oliveira Torres  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

#### CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### RELATÓRIO Nº CENTRAIS DE INQUÉRITOS - ABRIL/18 Recife, 10 de maio de 2018

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, torna público os Relatórios Mensais das Centrais de Inquéritos da Capital, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista e Petrolina, todos referentes ao mês de Abril/18, conforme anexo.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

#### SECRETARIA GERAL

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 388 /2018 Recife, 10 de maio de 2018

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso das atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida no art. 3º, XI, da Portaria nº 396/99, de 22.06.1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999.

CONSIDERANDO a denúncia formulada pelo 8º Promotor de Justiça Cível da Capital, através do Ofício nº 002/2018-8PJCC, onde se noticia a falta ao plantão ministerial, sem qualquer justificativa, por servidor(a) deste Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE, podendo, assim, configurar irregularidade funcional cometida pelo(a) aludido(a) servidor(a);

RESOLVE:

DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Procuradoria-Geral de Justiça – instituída através da Portaria POR-PGJ nº 318/2018, de 06.02.2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 07.02.2018, de lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, que instaure SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA tendo em vista a possível existência de falta funcional atribuível a servidor público em atuação no Ministério Público de Pernambuco, conduta esta que, se comprovada, propiciará a aplicação de pena disciplinar cabível e/ou ressarcimento do prejuízo causado ao patrimônio do Ministério Público, devendo a Comissão assegurar ao referido servidor o contraditório, o devido processo legal e a ampla defesa conforme estabelece o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de maio de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
Secretária-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 389/2018 Recife, 10 de maio de 2018

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício nº 09/2018, da Coordenação Administrativa das Promotorias da Infância e Juventude da Capital, protocolado sob o nº 0007181-8/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



RESOLVE:

I – Designar a servidora ERICKA FERNANDA DE SOUZA VALENÇA, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.811-, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 15 dias, contados a partir de 16/04/2018, tendo em vista o gozo de férias do titular, MARCELO BANDEIRA DE ALMEIDA, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.322-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/04/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de maio de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 390 / 2018

Recife, 10 de maio de 2018

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 045/2018, da Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional - AMPEO, protocolada sob o nº 0008676-0/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANA CAROLINA CAVALCANTI MACIEL CUNHA, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.838-2, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Planejamento e Gestão, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 07/05/2018, tendo em vista o gozo de Férias da titular INGRID MARTORELLI GURGEL DE OLIVEIRA, Técnica Ministerial, matrícula nº 187.865-4;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 07/05/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de maio de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 391/2018

Recife, 10 de maio de 2018

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício nº 008/2018, das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, protocolada sob o nº 0007044-6/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar o servidor VINICIUS VASCONCELOS DE SOUZA, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula: 189.527-3, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, nos dias 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30/04/2018, tendo em vista o gozo de Licença Eleitoral da titular JAMILE PIMENTEL DE CARVALHO MELLO, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.593-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 19/04/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de abril de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 392/2018

Recife, 10 de maio de 2018

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando os requerimentos das servidoras protocolados sob os números: 026.867-2/2016; 70791/2016 e 025.690-4/2017;

Considerando a manifestação das servidoras concordando com a permuta e a anuência das chefias imediatas;

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Remover a servidora JANAÍNA NEGREIROS SIEBER PADILLA, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 187.839-5, das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para as Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, a partir da data de publicação desta portaria;

II – Remover a servidora CAMILA VERÇOSA PEREIRA LINS, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.391-2, das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação para a Divisão Ministerial de Direitos e Deveres do Departamento Ministerial de Administração de Pessoal, após 02 (dois) dias úteis do início do exercício da servidora Janaína Negreiros Sieber Padilla nas Promotorias de Justiça de Defesa da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Cidadania da Capital - Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação;

III – Remover a servidora SORAYA MARIA CAVALCANTI CAMPOS GOUVEIA, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.008-0, da Divisão Ministerial de Direitos e Deveres do Departamento Ministerial de Administração de Pessoal para as Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa da Saúde, após o início do exercício da servidora Camila Verçosa Pereira Lins na Divisão Ministerial de Direitos e Deveres; IV - Remover a servidora MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA LEITE FARIAS, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.824-8, das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa da Saúde para as Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, a partir da data de publicação desta portaria; V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de maio de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 393/2018**

**Recife, 10 de maio de 2018**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 057/2018, da Corregedoria Geral do Ministério Público, protocolada sob o nº 0008630-8/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora FADILLA COSTA MACHADO, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.506-0, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 11 dias contados de 18 a 27/04/2018 e no dia 30/04/2018, tendo em vista o gozo de férias e folga da titular, MARIA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.661-4 ;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 18/04/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de maio de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 394/2018**

**Recife, 10 de maio de 2018**

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SILVA, Assistente Administrativo-Educacional, matrícula nº 188.436-0, na Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação junto à Vara da Fazenda Pública;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de maio de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 395/2018**

**Recife, 10 de maio de 2018**

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor AYRON GOMES DO PRADO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.767-5, na 21ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, com atuação junto à Vara de Execuções Penais;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de maio de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
Secretário-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**DESPACHOS Nº 10/05/2018****Recife, 10 de maio de 2018**

A Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, em exercício Dra. Cristiane Maria Caitano da Silva, exarou os seguintes despachos:

No dia 10/05/18

Expediente: Email/2018  
Processo nº: 0008467-7/2018  
Requerente: Comissão de Planejamento Estratégico  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CPPAT. Diante do pronunciamento da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, encaminho este expediente para indicação de servidor.

Expediente: CI nº 015/2018  
Processo nº: 0008774-8/2018  
Requerente: 23ª PJC Fernando de Noronha  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Autorizo a compra da passagem aérea. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 186/2018  
Processo nº: 0008184-3/2018  
Requerente: PJ Belém de São Francisco  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À DIMACON. Segue para indicar a classificação da despesa, após, encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI nº 106/2018  
Processo nº: 0008470-1/2018  
Requerente: DIMSM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para empenhamento da despesa.

Expediente: Ofício Conjunto nº 001/2018  
Processo nº: 0008957-2/2018  
Requerente: 33ª PJDCC DH  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 887/2018  
Processo nº: 0007832-2/2018  
Requerente: CMGP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 073/2018  
Processo nº: 0008996-5/2018  
Requerente: ESMP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI nº 081/2018  
Processo nº: 0008944-7/2018  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM. Segue para análise, pronunciamento e providências necessárias.

Expediente: CI nº 106/2018  
Processo nº: 0009038-2/2018  
Requerente: Dr. Frederico Guilherme da Fonseca Guimarães  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 016/2018  
Processo nº: 0008775-0/2018  
Requerente: PJ Fernando de Noronha  
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 106/2018  
Processo nº: 0003848-5/2018  
Requerente: CMGP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para acompanhamento do ato de cessão e providências necessárias.

Expediente: CI nº 079/2018  
Processo nº: 0008923-4/2018  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Ciente. Autorizo. Segue para conhecimento e providências.

Expediente: Email/2018  
Processo nº: 0008613-0/2018  
Requerente: GMC  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À DIMACON. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 047/2018  
Processo nº: 0008907-6/2018  
Requerente: CMGP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Email/2018  
Processo nº: 0008896-4/2018  
Requerente: SGMP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se, após encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 008/2018  
Processo nº: 0008262-0/2018  
Requerente: CMATI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para empenhamento da despesa. Após à AJM para elaboração de termo aditivo.

Expediente: CI nº 020/2018  
Processo nº: 0008620-7/2018  
Requerente: CMFC  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para empenhamento da despesa. Após à AJM para elaboração de termo aditivo.

Expediente: CI nº 016/2018  
Processo nº: 0008931-3/2018  
Requerente: GMECS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS. Autorizo o pedido. Segue para conhecimento e providências cabíveis.

Expediente: CI nº 072/2018  
Processo nº: 0008486-8/2018  
Requerente: DIMGC  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Acolho o parecer AJM Nº 094/2018, e encaminho para dar conhecimento ao gestor do contrato para elaboração de novo termo de referência e providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 497/2018  
Processo nº: 0027246-3/2017  
Requerente: ATMA-D  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Gabinete do Exmo Sr. Procurador Geral de Justiça. Diante das providências adotadas para atendimento ao

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lúcia de Assis  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Cristiane Maria Caitano da Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

pedido, encaminhe-se ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça para dar conhecimento ao setor demandante.

Expediente: CI nº 072/2018  
 Processo nº: 0008486-8/2018  
 Requerente: DIMGC  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Gabinete do Exmo Sr. Procurador Geral de Justiça. Diante das providências adotadas para atendimento ao pedido, encaminhe-se ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça para dar conhecimento ao setor demandante.

Expediente: Email/2018  
 Processo nº: 0003057-6/2018  
 Requerente: Antônio Cesar Pereira Gomes  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Considerando as informações prestadas através do email da PJ SALGUEIRO, encaminhado para as providências necessárias para atendimento ao pleito.

Expediente: Relatório de Desempenho/2018  
 Processo nº: 0009081-0/2018  
 Requerente: CAD  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 033/2018  
 Processo nº: 0009082-1/2018  
 Requerente: PJCC  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CPPAD. Cc À CMGP. Segue para análise e pronunciamento e providências necessárias.

Expediente: CI nº 207/2017  
 Processo nº: 00027222-6/2017  
 Requerente: DEMAPA  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao apoio da SGMP. Encaminhe-se cópia à CMI e AMPEO para conhecimento, arquivando-se este expediente.

Recife, 10 de maio de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva  
 Secretária-Geral do Ministério Público, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
 Secretário-Geral

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### AVISO Nº 002/2018-CPJDCC

Recife, 27 de abril de 2018

Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

### AVISO Nº 002/2018-CPJDCC

Considerando os termos do art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 004/2017, republicada no Diário Oficial do dia 10/11/2017, AVISO que as sugestões de férias individuais para o ano de 2019 devem ser encaminhadas até o dia 15/06/2018, preferencialmente, através de e-mail, para endereço coordenacaopjdcc@mppe.mp.br, ou ofício, que deve ser protocolado, até a data limite, na Administração do Edifício Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti.

Recife, 27 de abril de 2018.

EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO  
 Promotor de Justiça  
 Coordenador Administrativo das Promotorias de  
 Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO  
 27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

## RECOMENDAÇÃO Nº -001 / 2018

Recife, 9 de maio de 2018

Promotoria de Justiça de Ibimirim

### RECOMENDAÇÃO Nº 001/2018

MPPE – ARQUIMEDES

Nº auto: 9537576

2018/161571

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do órgão de execução abaixo assinado, no exercício das atribuições de Defesa do Consumidor em Ibimirim, com fundamento nos arts. 127, caput e 129, II, ambos da Constituição Federal; art. 27, II e seu parágrafo único, I e IV, da Lei nº 8.625/1993 e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17 do Ministério da Saúde, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de surto de doenças transmitidas por água - DTA que atingiu 08 doentes neste município, consoante Informe Epidemiológico de Surtos de Doenças Transmitidas por Água/Alimentos (Informe Técnico nº 02/2018, período de referência 01.01.2018 à 28.02.2018);

CONSIDERANDO que a investigação laboratorial na água para consumo humano foi realizada em 07 surtos, dentre os quais 04 amostras analisadas acusaram Escherichia coli no Estado de Pernambuco, conforme Informe Técnico nº 02/2018;

CONSIDERANDO que a positividade para Escherichia Coli implica a não potabilidade da água nos termos da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o procedimento recomendado para a investigação de surto através da Nota Técnica DGCD nº 12/2016 da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde nos termos abaixo:

- 1 – Certificar a procedência do evento;
- 2 – Notificar o evento na plataforma do CIVES (www.cievsp.com)
- 3 – Realizar investigação de campo, identificando a magnitude do evento, as formas de abastecimento da água, existência ou não de tratamento na água, tipos e condições de higiene na reservação da água ou dos reservatórios;
- 4 – Coletar amostras de água antes e após a reservação em número suficiente para representar o tamanho da população atingida e as áreas abastecidas, e coletar também amostra na saída da ETA;
- 5 – Encaminhar as amostras para o Lacen/PE em Recife;
- 6 – Mobilizar a Atenção Básica para realização conjunta de ações de educação em saúde;
- 7 – Enviar relatório contendo a descrição das ações dos passos 1 a 6 para a Vigilância de Riscos Ambientais do Nível Central / SES-PE nos e-mails: ambiental.pe@gmail.com e pevigiaqua@gmail.com;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Saúde do Município exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, e à Secretaria de Saúde do Estado promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com os responsáveis pelo controle da qualidade da água, nos termos do art. 12, I, e art. 11, I do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 164/2017-CNMP permite a expedição de recomendação dirigida, de maneira preventiva ou corretiva, preliminar ou definitiva, a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha condições de fazer ou deixar de fazer alguma coisa para salvaguardar interesses, direitos e bens de que é incumbido o Ministério Público;

RESOLVE RECOMENDAR À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM QUE:

- 1- adote imediatamente medidas cautelares, tal como

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Cristiane Maria Caitano da Silva

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

interdição do sistema de abastecimento que ocasionou o surto, a fim de afastar o risco de contaminação da água e a ocorrência de novos casos de doenças de veiculação hídrica;

2- nos locais onde ocorreram o surto sejam coletadas novas amostras em ponto anterior e posterior à reservação da água, a fim de identificar a origem e apurar a responsabilidade pela contaminação. De igual forma, proceda-se em locais que albergam grupos populacionais de risco, tais como hospitais, escolas, creches, postos de saúde, Unidades de Saúde da Família - USF, orientando-se os responsáveis para a realização da imediata limpeza e desinfecção dos reservatórios, cisternas e caixas d'água, após a realização das novas coletas (anterior e posterior à reservação).

3 - encaminhe ao responsável pelo sistema COMPESA ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água poço, chafarizes, carros pipas e similares, informações sobre o surto relacionado à água para consumo humano, bem como resultados fora dos padrões de potabilidade, criando um formulário padrão para compartilhamento das informações, nos termos do art. 12 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde;

4 - realize, em parceria com a Secretaria Estadual de saúde, os procedimentos previstos no art. 12, inciso IX, do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde:

a) análise microbiológica completa, de modo a apoiar a investigação epidemiológica e a identificação, sempre que possível, do gênero ou espécie de micro-organismos;

b) análise para pesquisa de vírus e protozoários, quando for o caso, ou encaminhamento das amostras para laboratórios de referência nacional quando as amostras clínicas forem confirmadas para esses agentes e os dados epidemiológicos apontarem a água como via de transmissão;

c) envio das cepas de Escherichia coli aos laboratórios de referência nacional para identificação sorológica.

5 - mantenha entendimentos com o responsável pelo sistema de abastecimento e/ou solução alternativa coletiva quanto às orientações que deverão ser prestadas à população, em cumprimento ao §2º do Art. 17. do Decreto 5440/05.

6 - determine ao responsável pelo Sistema de Abastecimento de Água e/ou Solução Alternativa Coletiva a ampliação do número mínimo de amostras, bem como a frequência, e a realização de análise de parâmetros adicionais nos termos do art. 46 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde, tendo em vista a ocorrência de surto.

7 - dê integral cumprimento à Nota Técnica DGCDA Nº 12/16 da Secretaria Estadual de Saúde acerca dos procedimentos recomendados para investigação de surtos, com o envio de relatório circunstanciado a esta Promotoria, no prazo de dez dias;

**RECOMENDAR AO RESPONSÁVEL PELA VI GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GERES que:**

1 - determine ao responsável pelo Sistema de Abastecimento de Água e/ou Solução Alternativa Coletiva a ampliação do número mínimo de amostras, bem como a frequência, e a realização de análise de parâmetros adicionais nos termos do art. 46 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde, tendo em vista a ocorrência de surto.

2 - encaminhe aos responsáveis pelo abastecimento de água quaisquer informações referentes a investigação do surto relacionado à qualidade da água para consumo humano;

3 - realize, em parceria com os Municípios, os procedimentos previstos no art. 11, inciso VII, do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde;

4 - execute as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, de forma complementar à atuação dos Municípios, nos termos da regulamentação do SUS.

**RECOMENDAR À APEVISA que:**

1 - Realize o monitoramento sistemático da qualidade da água em locais que albergam grupos populacionais de risco e de grande circulação de pessoas, tais como escolas, hospitais, creches, USF, asilos, tendo em vista a ocorrência de surto nesta cidade, encaminhando a esta Promotoria relatório mensal

circunstanciado durante 12 meses;

2 – Encaminhe a esta Promotoria relatório de fiscalização do cumprimento do art. 14 do Decreto 5440/2005, o qual obriga os responsáveis pelos sistemas de abastecimento e soluções alternativas coletivas a comunicar à autoridade de saúde pública e informar, de maneira adequada, à população a detecção de qualquer anomalia operacional no sistema ou não-conformidade na qualidade da água tratada, identificada como de risco à saúde, independentemente da adoção das medidas necessárias para a correção da irregularidade;

Informe a Secretaria Municipal de Saúde, a VI GERES e a APEVISA, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o acatamento, ou não, desta Recomendação. Em caso positivo, envie no mesmo prazo documentação comprobatória do seu cumprimento.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação:

1. À Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, à VI GERES e à APEVISA, para fins de conhecimento e cumprimento;
2. À Secretaria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio digital, para que promova a publicação no Diário Oficial;
3. Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor, por meio digital, para fins de conhecimento e registro; e
4. Ao Conselho Superior do Ministério Público, por meio digital, para conhecimento.

Autue-se. Registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes.

Ibimirim-PE, 09 de maio de 2018.

**JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS**  
Promotor de Justiça

**JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS**  
Promotor de Justiça de Ibimirim

**RECOMENDAÇÃO Nº 03 / 2018**

**Recife, 30 de abril de 2018**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMBÉ**

**RECOMENDAÇÃO Nº 03/2018**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu órgão de execução em exercício nesta Comarca, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, fulcro no art. 129, II, III e IV da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV da lei orgânica Ministério Público (Lei nº 8.625/93), art. 5º parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Estadual (LC 12/94),

CONSIDERANDO que o artigo 9ºA, §3º, da Lei nº 11.350/2006 (Incluído pela Lei nº 13.342, de 2016) estabeleceu que o exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça que os profissionais que atuam como Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias neste Município não recebem adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO que os profissionais dessa área estão sujeitos à ação de agentes bio-infectantes, sendo considerada atividade que se enquadra como insalubre, em limite superior ao que estipula o Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 7º, inc. XXIII, da Carta Magna dispõe que é direito do trabalhador perceber o adicional de

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lúcia de Assis  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Cristiane Maria Caitano da Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

remuneração no caso de atividades insalubres;

CONSIDERANDO que o art. 192, da CLT dispõe que o exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo;

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, inclusive promovendo as medidas necessárias a sua garantia, bem aos direitos assegurados na Constituição Federal e aos direitos coletivos constantes em normas infraconstitucionais, como prescreve o art. 1º, IV da lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir as práticas atentatórias ao direito dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, noticiadas ao Ministério Público, objetivando a implantação do adicional de insalubridade;

RESOLVE RECOMENDAR À Sra. Prefeita Municipal de Itambé/PE, sob pena de, em caso de descumprimento, ensejar a adoção de medidas legais cabíveis no âmbito civil e administrativo:

(A) Adotar todas as providências necessárias para a aplicação integral das normas previstas na Lei Federal nº 11.350/2006, referentes à atuação, regulamentação e regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, cumprindo-a de forma efetiva;

(B) Comprovar o processo de contratação de empresa, responsável pelo levantamento e posterior implementação de adicional de insalubridade aos ACS e ACE do Município de Itambé/Pe.

(C) Encaminhar a Câmara de Vereadores proposta de Lei para instituição do adicional de insalubridade em decorrência do efetivo exercício das funções de agente comunitário de saúde e agente de combate às Endemias, em condições insalubres, de natureza habitual e permanente.

Assinala-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Município apresente resposta por escrito e de modo fundamentado sobre o atendimento ou não da recomendação. Na hipótese de desatendimento à recomendação, de falta de resposta ou de resposta considerada inconsistente, o órgão do Ministério Público adotará as medidas cabíveis à obtenção do resultado pretendido com a expedição da recomendação.

Para fins de conhecimento e publicidade da presente recomendação remeta-se cópia para:

- a) À Exma. Sra. Prefeita Municipal;
  - b) À Câmara Municipal de Itambé/PE;
  - c) Seja cientificado ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;
  - d) seja encaminhada cópia da presente recomendação ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco.
- Autue-se e Registre-se em livro próprio.  
Publique-se.

Itambé, 30 de abril de 2018.

Janine Brandão Morais  
Promotora de Justiça

JANINE BRANDÃO MORAIS  
Promotor de Justiça de Itambé

**PORTARIA Nº 04/ 2018**  
**Recife, 30 de abril de 2018**

Promotoria de Justiça de Altinho-PE

Autos nº2017/2.656.350  
Documento nº8.164.956  
Objeto: pátio da feira

PORTARIA Nº04/2018

Órgãos da Prefeitura local prestaram informações a esta Promotoria de Justiça sobre dificuldades para prestar contas dos recursos do Convênio nº001/2015, celebrado entre este Município e o Estado, para construção do Pátio da Feira, em razão da falta de documentos a respeito e de "movimentações suspeitas" na conta bancária correspondente. Há informações sobre possíveis irregularidades na contratação das empresas responsáveis pela citada obra e quanto à execução desta, especialmente falta de saneamento e pavimentação do entorno. A situação comunicada indica a possibilidade de danos ao patrimônio público municipal e reclama diligências visando esclarecer os fatos para adoção das providências recomendadas pela legislação de regência. Há diligências importantes a realizar, inclusive requisição ao gestor do convênio celebrado, lotado na Secretaria Estadual de Transportes, sobre a atual situação do mencionado pacto, inclusive quanto à planilha de atualização financeira atinente aos recursos repassados, bem como tomada de depoimentos.

Ante o exposto e com fundamento nos arts.127 e 129, da Constituição Federal, c/c as disposições das Leis nº8.625/1993 e nº7.347/1985, da LC nº12/1994, e do art.22, parágrafo único, da Resolução CSMP nº01/2012, converto o sobredito procedimento em Inquérito Civil para a conclusão das investigações em curso.

De logo, determino a requisição da planilha de atualização financeira, antes referida, e a designação de data para inquirição do representante da empresa responsável pela construção da obra, do ex-Prefeito e do atual Gestor, segundo a disponibilidade da agenda. Cópias à publicação, à CGMP, ao CAOP e ao CSMP.

Altinho, 30 de abril de 2018.

GEOVANY DE SÁ LEITE  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

GEOVANY DE SÁ LEITE  
Promotor de Justiça de Altinho

**PORTARIA Nº 023/18 – 34ª PJS**  
**Recife, 7 de maio de 2018**

PORTARIA Nº 023/18 – 34ª PJS

Ref. NF nº 8878249 – 34ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe, consistente em Ata de Reunião realizada na data de 18.10.2018, na qual se debateu, dentre outros pontos, a inexistência equipamentos para acolhimento de usuários com transtorno mental no Município do Recife que não se enquadram nos critérios da Portaria MS 106/00, vez que não são egressos de hospitais psiquiátricos;

Considerando que a Gerência de Atenção à Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, através do Ofício nº 22/2018, informou

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lúcia de Assis  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Cristiane Maria Caitano da Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

à Promotoria de Saúde a constituição de grupo de trabalho entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas a fim de construir pactuações para garantir a assistência às pessoas com transtornos mentais em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que, instada a se manifestar, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos não ofereceu resposta aos expedientes do Ministério Público;

Considerando que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, ainda, que a Lei nº 10.216/11, bem como a RAPS – Rede de Atenção Psicossocial, instituída pela Portaria MS 3088/11, consignaram que a inserção social, a promoção da autonomia e o exercício da cidadania devem ser o foco de todo e qualquer tratamento ofertado aos indivíduos com transtorno mental;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

**RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de investigar a inexistência de Residências Terapêuticas no Município do Recife para usuários não egressos de hospitais psiquiátricos e com perfil para Residências Terapêuticas;

**DETERMINANDO:**

1. registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto “inexistência de Residências Terapêuticas no Município do Recife para usuários não egressos de hospitais psiquiátricos e com perfil para Residências Terapêuticas”;

2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4. notifique-se, pessoalmente, a Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos para responder os expedientes desta Promotoria, o Ofício nº 266/2018-34ª PJS, reiterado pelo expediente de nº 445/2018-34ª PJS, sob pena de, em caso de negativa, incorrer em conduta configurada como ato de improbidade administrativa, prevista na Lei nº 8.429/91, e tipificada como crime de desobediência no art. 330 do Código Penal.

Recife, 07 de maio de 2018.

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde  
em exercício cumulativo

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA  
34º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 043 / 2018**  
**Recife, 4 de maio de 2018**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA**

PORTARIA Nº. 043/2018

Nº AUTO 2017/2816479  
Nº DOC 8803579

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 17164-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a sra. Dalvanise Alves da Silva;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

- I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;
- II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;
- III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;
- IV – Após, aguarde-se término do prazo para resposta do ofício 709/2018 encaminhado ao Distrito Sanitário III.

Recife, 04 de Maio de 2018.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo  
Promotora de Justiça

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 056 / 2018**  
**Recife, 10 de maio de 2018**  
PORTARIA Nº 056/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP n 23/07, modificada pela Resolução n 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO recebimento de denúncias de que no loteamento Parque da Cidade em Caruaru/PE há ausência de calçamento em algumas ruas;

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente Inquérito Civil com o objetivo de averiguar a veracidade das informações, bem como adotar as medidas pertinentes à resolução do caso.

DETERMINAR que seja oficiado a Secretaria de Serviços Públicos para fiscalizar o local, bem como adotar providências legais pertinentes ao caso.

NOMEAR a servidora Djane Gabriela do Rego Pontes para funcionar como Secretário Escrevente.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 10 de maio de 2018.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda  
Promotora de Justiça

GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA  
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru

**PORTARIA Nº nº 014/18-17ª**

**Recife, 12 de abril de 2018**

Ministério Público do Estado de Pernambuco  
17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 014/18-17ª

INTERESSADO: ANÔNIMO

INVESTIGADOS: COPERGÁS/VIA GÁS/NORTE GÁS  
ASSUNTO: SUPOSTA ABUSIVIDADE NOS VALORES COBRADOS PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS PELA COPERGÁS/PE EM KITS DE INSTALAÇÃO DE GÁS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DE BONIFICAÇÃO SOBRE O VALOR DA INSTALAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do código de defesa do consumidor, que estabelece como direitos básicos do consumidor: III – “a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos

incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem” e IV - “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços”;

CONSIDERANDO a manifestação nº 44386012018-7 relatando supostas irregularidades na cobrança de valores dos kits de instalação de gás para efeito de recebimento de bonificação sobre o valor da instalação;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 014/18-17ª em face da Copergás/Via Gás/Norte Gás com a finalidade de investigar a existência de irregularidades quanto aos valores que estão sendo cobrados aos consumidores;

À Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Autuação e Registro, pela Secretaria, no sistema Arquimedes;
2. Notifiquem-se aos representantes legais dos investigados para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre os fatos constantes da manifestação (cópias em anexo);
3. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
4. Comuniquem-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria.

Recife, 12 de abril de 2018.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº nº 015/18-17ª**

**Recife, 7 de maio de 2018**

Ministério Público do Estado de Pernambuco  
17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 015/18-17ª

INTERESSADO: Luciana Cordeiro da Silva Cavalcanti

INVESTIGADO: SAÚDE RECIFE

ASSUNTO: NEGATIVA DE ATENDIMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a representação (doc. 9457992) indicando a negativa de atendimento de urgência e emergência a usuária da operadora de saúde que alega a existência de período de carência.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna. CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I - “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 015/2018-17ª em face da UNIMED JOÃO PESSOA adotando a Secretaria da 17ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

- 1- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 2 -Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
- 3- Oficie-se ao representante legal da investigada para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se quanto aos fatos constantes dos autos.
- 4 – Oficie-se ao Procon/PE para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe informações relativas a reclamações de usuários do plano Saúde Unimed João Pessoa, nos últimos 12 (doze) meses, relativas a negativa de atendimento de urgência e emergência por existência de período de carência.

Recife, 07 de maio de 2018.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

16ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº nº 016/18-17ª**

**Recife, 7 de maio de 2018**

Ministério Público do Estado de Pernambuco

17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 016/18-17ª

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

INVESTIGADO: SKY BRASIL

ASSUNTO: INDICAÇÕES DE PROBLEMA NO SAC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna; CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do código de defesa do consumidor, que estabelece como direitos básicos do consumidor: III – “a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”;

CONSIDERANDO a notícia de fato 08012.005789/2009-12 relatando supostas irregularidades no funcionamento do SAC pelo estabelecimento investigado;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 016/18-17ª em face da SKY BRASIL com a finalidade de investigar a existência de irregularidades quanto ao funcionamento do SAC do estabelecimento.

À Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Autuação e Registro, pela Secretaria, no sistema Arquimedes;
2. Notifique-se o representante legal da investigada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre os fatos constantes da notícia de fato (cópias em anexo);
3. Oficie-se ao Procon/PE para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe da existência de eventuais reclamações em face da investigada com objeto relacionado a irregularidades no funcionamento do SAC relativo a não aceitação de ligações originárias de aparelhos celulares;
4. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
5. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria.

Recife, 07 de maio de 2018.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº nº 017/18-17ª**

**Recife, 7 de maio de 2018**

Ministério Público do Estado de Pernambuco

17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 017/18-17ª

INTERESSADO: JAMES HENRIQUE DA LUZ

INVESTIGADA: TIM

ASSUNTO: Desconto no cartão sem prestação do serviço.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a Notícia de fato (doc. 9459077) indicando a existência de desconto do valor do plano no cartão sem a efetiva prestação do serviço.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, III- “a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.”

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 017/2018-17ª em face da TIM adotando a Secretaria da 17ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

- 1- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Consumidor para conhecimento e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;  
2 -Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;  
3- Oficie-se ao representante legal da investigada para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se quanto aos fatos constantes dos autos;  
4 – Oficie-se ao Procon para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe acerca da existência de outras reclamações com o mesmo objeto descrito na denúncia.

Recife, 07 de maio de 2018.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
17ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Defesa do Consumidor

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº nº 018/18-17ª**  
**Recife, 7 de maio de 2018**

Ministério Público do Estado de Pernambuco  
17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 018/18-17ª

INTERESSADO: Departamento de Defesa e Proteção do Consumidor  
INVESTIGADA: Decolar  
ASSUNTO: Publicidade enganosa, cláusulas abusivas, violação da boa-fé e informação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a Notícia de fato (doc. 9458451) indicando a existência de diversas irregularidades relativas a publicidade enganosa, cláusulas abusivas, violação da boa-fé e informação.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, III- “a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. ”

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, IV- “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços.”

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 018/2018-17ª em face da

Decolar adotando a Secretaria da 17ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

- 1- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 2 -Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
- 3- Oficie-se ao representante legal da investigada para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se quanto aos fatos constantes dos autos;
- 4 – Oficie-se ao Procon para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe acerca da existência de outras reclamações com o mesmo objeto descrito na denúncia.

Recife, 07 de maio de 2018.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
17ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Defesa do Consumidor

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL – ABRIL/2018  
(\*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	ENTRADA(AUTOS) Exceto CPF/D'S e Expedientes	SAÍDA (Atuações incluindo Audiências de Custódia)	SALDO (Autos)(7)	AGUARDANDO RETORNO DE REQUISITÓRIOS OUT/16 À ABRIL/18
25ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	86	88	11	50
25ª	MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO	83	55	30	06
25ª	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	88	94	07	30
25ª	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	88	79	15	44
26ª	FRANCISCO EDILSON DE S. JÚNIOR(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	54	00	00
27ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS (3)	43	54	23	93
27ª	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA(4) PROCEDIMENTOS ANTIGOS-ANTERIOR A 2015	00	09	17	00
28ª	EDUARDO HENRIQUE T. DE SOUZA	87	79	44	72
28ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	91	87	14	81
28ª	HENRIQUETA DE BELLI L. DE ALBUQUERQUE	89	109	35	51
28ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	91	76	48	56
29ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA (1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	50	00	00
30ª	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	85	86	02	53
30ª	DIEGO PESSOA COSTA REIS	90	90	09	14
30ª	FLÁVIA MARIA MAYER F. GABÍNIO	90	82	39	100
38ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	58	00	00
39ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	46	00	00
40ª	SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	46	00	00
41ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	78	00	00
47ª	HELENA MARTINS G. E SILVA (2)	10	08	26	02
47ª	FRANCISCO EDILSON DE S. JÚNIOR(2)	12	10	16	14
52ª	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA(1)	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	34	00	00
53ª	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA(respondendo pela Coordenação de 02 a 21 de abril/2018.	12	59	02	33
53ª	HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	89	88	10	15
53ª	MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA	00	01	04	21
53ª	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	85	56	101	13
COORDENAÇÃO	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA(02 A 21 ABRIL)	252	248	04	-
TOTAL		1.471	1.824	457	748

- Designados para audiências de custódia
- Núcleo de Investigação Criminal-NIC
- Crimes de natureza tributária
- Exercício findo na Cinq
- Férias
- Licença médica
- SALDO(Autos) – Extraído do Relatório de saldo CGMP

EDGAR BRAZ MENDES NUNES  
Promotor de Justiça – Coordenador em exercício

Ministério Público de Pernambuco  
Central de Inquéritos de Garanhuns

Relatório de atividades mensal

REF. Abril/2018

Promotor de Justiça	Março	Abril				Observação
	Saldo	Recebidos	Distribuídos	Devolvidos	Saldo	
Itapuan de V. Sobral Filho	4	94	94	95	3	
Sarah Lemos Silva	8	92	92	90	10	
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>186</b>	<b>186</b>	<b>185</b>	<b>13</b>	

ITAPUAN DE V. SOBRAL FILHO  
Promotor de Justiça  
Coordenador

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITO DE JABOATÃO – ABRIL/2018  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo de Março/2017	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
8ª	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	0	194	194	0
7ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	03	146	149	0
7ª	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTI	01	185	181	05
8ª	BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA	32	184	193	23
TOTAL		36	567	575	28

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – ABRIL/2018  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo ANTERIOR	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
5ª feitos afetos à Central de Inquéritos	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	97	97	00
8ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	94	94	00
9ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	58	58	00
9ª Substituto Automático	CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	00	39	39	00
10ª feitos afetos à Central de Inquéritos	CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	00	93	93	00
TOTAL		00	381	381	00

Período de distribuição: 01/04/2018 até 30/04/2018

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA – ABRIL/2018  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo Março/2018	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo Remanescente
2ª PJ Criminal	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO (titular)	17	123	128	12
3ª PJ Criminal	HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR (titular)	43	130	118	55
TOTAL.....		60	253	246	67

Período de distribuição: 01 a 30/04/2018

**Obs:** Não foram computados neste relatório os feitos afetos ao Juizado Especial Criminal da 1ª e 2ª Varas Criminais, também de atribuição das 2ª e 3ª PJs Criminais.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA  
CENTRAL DE INQUÉRITOS  
TABELA MOVIMENTO CENTRAL INQUÉRITOS PETROLINA – ABRIL 2018

PROMOTOR	SALDO ANTERIOR* 01/04/18	DISTRIBUÍDOS 01-08 abril	DEVOLVIDOS 01-08 abril	SALDO ATUAL
ANA PAULA NUNES CARDOSO	364	87	33	418
	SALDO EM 09/04/18	09-30 de abril	09-30 de abril	SALDO ATUAL
FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	418	153	242	329
TOTAL				

\* Saldo de processos referentes à 6ª Promotoria de Justiça

Férias do Membro titular

SUBSTITUIÇÃO : 1-8 de abril - 2º substituto automático; 9-30 de abril - 1º substituto automático